ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 157 /2017

Of 121

PROTOCOLADA SOB Nº 198 /2017

EM 02 / 01 / 2017

			ATA
EXPEDIENTE	09 / 02	/2017	9702
ACEITO EM	22 / 03	/2017	9737 A
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

quer urgência

13

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria de Município Cidadania e Assistência Social, seja viabilizada a construção de uma Casa de Apoio à Mulher Gestante.

Justifica-se esse importante Projeto, tendo em vista os graves problemas enfrentados por mulheres gestantes, quando chega o momento de dar a luz, pois são inúmeras mulheres, principalmente as mais carentes, que ao sentir as dores do parto, se dirigem aos hospitais e que são mandadas embora para suas casas, por não estarem ainda em trabalho de parto. Ocorre que são muitas as mulheres grávidas que moram longe, nos bairros, no interior, e que sem recursos para retornarem, passam a noite na rua, fora do recinto do hospital.

Reitera Indicação de 04/01/2016.

Ind 1151/16
Of 1319/16

Sala das sessões, 02 de Janeiro de 2017.

Ver. Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 7997
16 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/190

Rio Grande, 11 de maio de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0121/17, Ind. 157/2017, em atendimento a proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitando que através da Secretaria de Município Cidadania e Assistência Social, seja viabilizada a construção de uma Casa de Apoio à Mulher Gestante, vimos informar que, o assunto em questão é da Secretaria de Município da Saúde e, conforme manifestação da mesma quanto a criação da casa da gestante, o município não tem competência para sua implantação. É necessário estar vinculada a uma unidade hospitalar com atendimento de Alto-risco.

A Casa tem como objetivo apoiar o cuidado às gestantes em situação de risco, contribuindo para assistência adequada às situações que demandem vigilância e proximidade dos serviços hospitalares de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Para tal é necessário equipe de profissionais para monitorar as gestantes possibilitando assim, uma assistência para as pacientes que não estão no perfil de uma internação, mas, que precisam de monitoramento.

A casa é uma estratégia da Rede Cegonha, que, através de uma equipe de profissionais, monitoram as gestantes, para dar suporte em um ambiente que é uma interfase entre a residência da paciente e o setor hospitalar. Quando o município aderiu a rede cegonha, o Hospital universitário comprometeu-se de implantar junto ao hospital a casa da gestante. Por questões estruturais, física e funcional não teve condições de implantar a casa da gestante.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!